

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Publicidade firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação** e a empresa **Pública Comunicação Ltda.**, autorizado através do expediente administrativo nº 002827-08.01/15-4.

CONTRATO Nº 013/2016

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação**, com sede na Rua Riachuelo, nº 1218, Centro, nesta Capital, representada neste ato pela Secretária de Comunicação, Tânia Regina Moreira Pacheco, inscrito no CPF sob o nº 302.038.130-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Pública Comunicação Ltda.**, situada na Av. Carlos Gomes, nº 141, bairro Boa Vista, nesta Capital, com inscrição no CNPJ sob o nº 05.214.451/0001-45, representado neste ato por **José Luiz Monteiro Fuscaldo**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 334.818.900-44, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

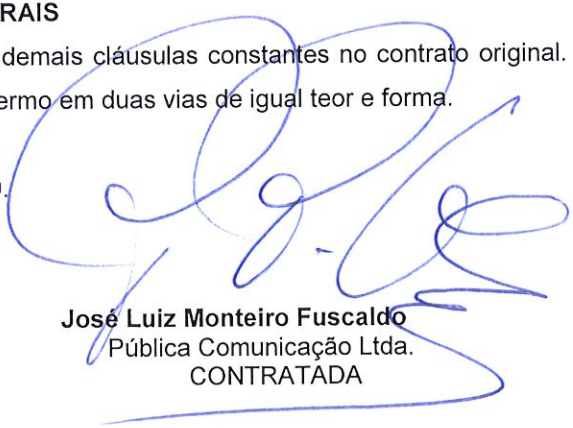
O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência instituído na Cláusula Terceira do instrumento original, por mais 12 (doze) meses, nos termos facultados pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ressaltando-se que ocorrerá a extinção antecipada desta relação contratual no momento em que houver a celebração dos novos contratos de publicidade como resultado da homologação do procedimento licitatório que tramita no expediente tombado sob o PROA nº 19/0811-0000070-3.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas para todos os fins de direito, as demais cláusulas constantes no contrato original. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

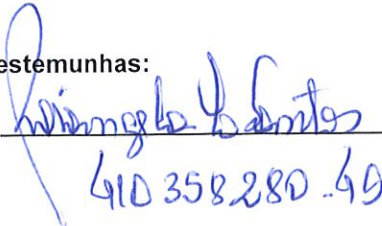
Porto Alegre, de agosto de 2019.


Tânia Moreira
Secretária de Comunicação
CONTRATANTE

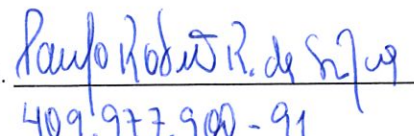

José Luiz Monteiro Fuscaldo
Pública Comunicação Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1.


410.358.280-49

2.


409.977.900-91



Gabinete do Governador
Secretaria de Comunicação

3111
0

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Publicidade firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação** e a empresa **CENTRO - Agência de Comunicação e Marketing Ltda.**, autorizado através do expediente administrativo nº 002827-08.01/15-4.

CONTRATO Nº 014/2016

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Comunicação, com sede na Rua Riachuelo, nº 1218, Centro, nesta Capital, representada neste ato pela Secretária de Comunicação, Tânia Regina Moreira Pacheco, inscrito no CPF sob o nº 302.038.130-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRO - Agência de Comunicação e Marketing Ltda.**, situada Rua Antônio Carlos Berta, nº 475 - 13º Andar Salas 1301 a 1310, com inscrição no CNPJ sob o nº 88.616.289/0001-19, representada neste ato por **Luiz Tadeu Viapiana**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 335.653.760-15 e **Alexandre Barreto Pradier**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 457.924.960-72, doravante denominados **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência instituído na Cláusula Terceira do instrumento original, por mais 12 (doze) meses, nos termos facultados pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ressaltando-se que ocorrerá a extinção antecipada desta relação contratual no momento em que houver a celebração dos novos contratos de publicidade como resultado da homologação do procedimento licitatório que tramita no expediente tombado sob o PROA nº 19/0811-0000070-3.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO

Substitui-se do contrato, como parte **CONTRATADA** a CPL Centro de Propaganda Ltda pela **CENTRO - Agência de Comunicação e Marketing Ltda**, considerando-se a alteração da razão social desta Empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas para todos os fins de direito, as demais cláusulas constantes no contrato original. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, de agosto de 2019.

Tânia Regina Moreira Pacheco
Secretária de Comunicação
CONTRATANTE

Luiz Tadeu Viapiana
CENTRO - Agência de Comunicação e Marketing Ltda
CONTRATADA

Alexandre Barreto Pradier
CENTRO - Agência de Comunicação e Marketing Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

1. [Assinatura]
122 2011 2022
292902016-53

2. [Assinatura]
409 977 900-91



TERCEIRO TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Publicidade firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação** e a empresa **Dez Comunicação Ltda.**, autorizado através do expediente administrativo nº 002827-08.01/15-4.

CONTRATO Nº 015/2016

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação**, com sede na Rua Riachuelo, nº 1218, Centro, nesta Capital, representada neste ato pela Secretária de Comunicação, Tânia Regina Moreira Pacheco, inscrito no CPF sob o nº 302.038.130-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Dez Comunicação Ltda.**, situada Rua Mostardeiro, nº 800, 10º Andar, bairro Independência nesta Capital, com inscrição no CNPJ sob o nº 72.043.342/0001-08, representados neste ato por **Delmar Antônio Gentil Júnior**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 426.988.130-04 e **Mauro Francisco Dorfman**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 424.988.130-04, doravante denominados **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência instituído na Cláusula Terceira do instrumento original, por mais 12 (doze) meses, nos termos facultados pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ressaltando-se que ocorrerá a extinção antecipada desta relação contratual no momento em que houver a celebração dos novos contratos de publicidade como resultado da homologação do procedimento licitatório que tramita no expediente tombado sob o PROA nº 19/0811-0000070-3.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas para todos os fins de direito, as demais cláusulas constantes no contrato original. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

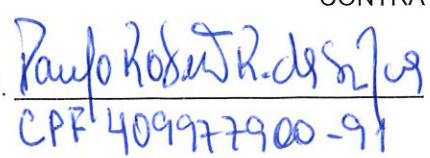
Porto Alegre, de agosto de 2019.


Tânia Regina Moreira Pacheco
Secretária de Comunicação
CONTRATANTE


Delmar Antônio Gentil Júnior
Dez Comunicação Ltda.
CONTRATADA


Mauro Francisco Dorfman
Dez Comunicação Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
2. 
CPF 409977900-91



Gabinete do Governador
Secretaria de Comunicação

3113
0

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Publicidade firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação** e a empresa **Agência Matriz Comunicação e Marketing Ltda.**, autorizado através do expediente administrativo nº 002827-08.01/15-4.

CONTRATO Nº 016/2016

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Comunicação, com sede na Rua Riachuelo, nº 1218, Centro, nesta Capital, representada neste ato pela Secretária de Comunicação, **Tânia Regina Moreira Pacheco**, inscrito no CPF sob o nº 302.038.130-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Agência Matriz Comunicação e Marketing Ltda.**, situada na Av. Ipiranga nº 7464, 15º Andar, bairro Jardim Botânico, nesta Capital, com inscrição no CNPJ sob o nº 87.039.772/0001-15, representada neste ato por **Alberto Moacir Barbeitos de Freitas**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 407.397.590-00 e **Roberto Veronezi Philomena**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 034.319.170-91, doravante denominados **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência instituído na Cláusula Terceira do instrumento original, por mais 12 (doze) meses, nos termos facultados pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ressaltando-se que ocorrerá a extinção antecipada desta relação contratual no momento em que houver a celebração dos novos contratos de publicidade como resultado da homologação do procedimento licitatório que tramita no expediente tombado sob o PROA nº 19/0811-0000070-3.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas para todos os fins de direito, as demais cláusulas constantes no contrato original. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, de agosto de 2019.

Tânia Regina Moreira Pacheco
Secretária de Comunicação
CONTRATANTE

Alberto Moacir Barbeitos de Freitas
Agência Matriz Comunicação e Marketing Ltda.
CONTRATADA

Roberto Veronezi Philomena
Agência Matriz Comunicação e Marketing Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.

Angelo H. Alve
ANGELO HAHN ALVES



Gabinete do Governador
Secretaria de Comunicação

3114
J

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Publicidade firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação** e a empresa **GlobalComm Comunicação e Marketing Ltda.**, autorizado através do expediente administrativo nº 002827-08.01/15-4.

CONTRATO Nº 017/2016

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Comunicação, com sede na Rua Riachuelo, nº 1218, Centro, nesta Capital, representada neste ato pela Secretária de Comunicação, Tânia Regina Moreira Pacheco, inscrito no CPF sob o nº 302.038.130-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GlobalComm Comunicação e Marketing Ltda.**, situada Rua Mostardeiro, nº 800, 7º Andar, conjunto 701 a 704, bairro Rio Branco nesta Capital, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.914.822/0001-40, representada neste ato por **Alexandre Brandão Skowronsky**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 502.138.730/87 doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

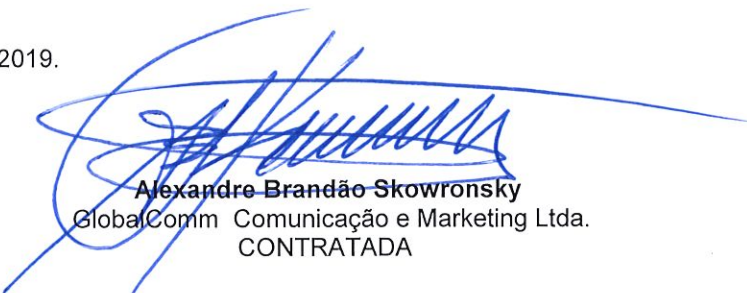
O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência instituído na Cláusula Terceira do instrumento original, por mais 12 (doze) meses, nos termos facultados pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ressaltando-se que ocorrerá a extinção antecipada desta relação contratual no momento em que houver a celebração dos novos contratos de publicidade como resultado da homologação do procedimento licitatório que tramita no expediente tombado sob o PROA nº 19/0811-0000070-3.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas para todos os fins de direito, as demais cláusulas constantes no contrato original. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, de agosto de 2019.


Tânia Regina Moreira Pacheco
Secretária de Comunicação
CONTRATANTE


Alexandre Brandão Skowronsky
GlobalComm Comunicação e Marketing Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas)

1. Paulo Roberto R. de Siqueira 2. _____
409 977 900 - 91



Gabinete do Governador
Secretaria de Comunicação

3115

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Publicidade firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação** e a empresa **SPR Comunicação Ltda.**, autorizado através do expediente administrativo nº 002827-08.01/15-4.

CONTRATO Nº 018/2016

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Comunicação**, com sede na Rua Riachuelo, nº 1218, Centro, nesta Capital, representada neste ato pela Secretária de Comunicação, Tânia Regina Moreira Pacheco, inscrito no CPF sob o nº 302.038.130-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SPR Comunicação Ltda.**, situada Av. Doutor Maurício Cardoso, nº 1240, em Novo Hamburgo, com inscrição no CNPJ sob o nº 00.843.962/0001-02, representada neste ato por **Gabriela Weyh Torres**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 820.538.470-34 e **Juliano Brenner Hennemann**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 190.077.378-30 doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência instituído na Cláusula Terceira do instrumento original, por mais 12 (doze) meses, nos termos facultados pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ressaltando-se que ocorrerá a extinção antecipada desta relação contratual no momento em que houver a celebração dos novos contratos de publicidade como resultado da homologação do procedimento licitatório que tramita no expediente tombado sob o PROA nº 19/0811-0000070-3.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas para todos os fins de direito, as demais cláusulas constantes no contrato original. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

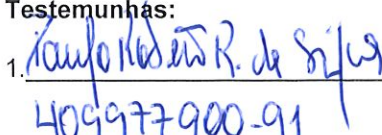
Porto Alegre, de agosto de 2019.


Tânia Regina Moreira Pacheco
Secretária de Comunicação
CONTRATANTE


Gabriela Weyh Torres
SPR Comunicação Ltda.
CONTRATADA


Juliano Brenner Hennemann
SPR Comunicação Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
409977900-91